



TERMO ADITIVO Nº 004/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 019/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, e o Sr. **VICTOR VINICIUS DA COSTA OLIVEIRA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, nº 175 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 012.711.024-04 e RG nº 2.609.371 SSP-PB, residente na cidade de Augustinópolis/TO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e de outro lado o Sr. **VICTOR VINICIUS DA COSTA OLIVEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 030.364.033-29, portador do RG nº 043418572011-7 SSP/MA, Técnico em Radiologia, com endereço na Rua São Francisco de Assis, Qd. 01, Lt. 15, Bairro Encanto, Município de Augustinópolis/TO, simplesmente denominado de CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do período contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2025, até 30/12/2025, do Contrato de Prestação de Serviço Nº 019/2022, celebrado entre as partes neste exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor do presente aditivo será montante de R\$ 19.320,00 (dezenove mil reais e trezentos e vinte reais), referente a 46 (quarenta e seis) plantões mensais, sendo que o valor unitário de cada plantão realizado será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, que será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Augustinópolis/TO, aos 30 de Dezembro de 2024.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS
Contratante

VICTOR VINICIUS DA COSTA OLIVEIRA
Técnico em Radiologia
Contratado



TESTEMUNHAS:

1- Almeida da Silva de Araújo

Nome Completo

CPF N.º 045.978.051-41

2- Andréia Setubal de Sousa

Nome Completo

CPF N.º 963 899 311 -15